



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 5.525/2021

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3259 em 23/06/2021 Diretoria Legislativa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
EMPRESA JBS S/A.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa JBS S/A, objetivando receber repasse financeiro no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para "Promover melhorias no Sistema de Coleta Urbana de Resíduos" por meio de construção e equipamentação da Central de Triagem de Resíduos Recicláveis e Usina de Compostagem Orgânica, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1691/2021.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º O convênio terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado desde que haja manifestação das partes em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 17 de junho de 2021.

**Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL**

**Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO
MUNICÍPIO**

**Sueli Santana Magalhães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**